



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 11/2026

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 44 / 2026

Campo Mourão 23/3/26 Horas 10:29

marcelo

PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2026 Programa: 02 - Programa de Apoio Administrativo; Ação: 2129 - Manter o Gabinete da SEMA INDICA à Mesa Diretiva o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, para que envie a esta Casa de Leis o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS PARA FLAGRAR E MULTAR DESCARTE DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JUSTIFICATIVA:

A propositura apresentada busca auxiliar na fiscalização das pessoas que insistem em jogar lixo pela janela dos veículo, até mesmo os pedestres quando não possui nenhum servidor fiscalizando.

O objetivo é utilizar a tecnologia para punir essas pessoas. As câmeras de monitoramento podem ser aliados importantes nessa fiscalização. São muitos os riscos causados pelo acúmulo de lixo como enchentes e emissão de gases tóxicos.

Pesquisas indicam que a população segue aumentando, com isso o aumento na produção de lixo.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/03/2026, 11:47:03 (00-03) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.ljm.com.br/pl149267_2a0-98





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Nesse sentido, é preciso que haja políticas públicas mais efetivas, e a tecnologia pode proporcionar mais eficiência nesta fiscalização.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026**



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
19/03/2026 11:47:15
Assinatura digital avançada

Sidnei Jardim

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/03/2026 ÀS 11:47:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ltm.com.br/p/1492672a0c98>





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2026.

“DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS PARA FLAGRAR E MULTAR DESCARTE DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

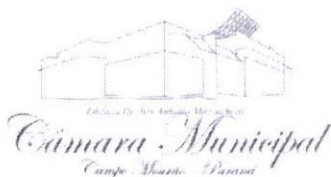
PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar câmeras de monitoramento para flagrar e multar o descarte irregular de lixo no Município.

§1º O sistema de câmeras auxiliará o Poder Executivo a registrar e multar motoristas que jogarem lixo pela janela do veículo nas vias urbanas ou áreas comuns do Município.

§2º Depois de captar os objetos nas imagens, as câmeras vão registrar a placa do veículo e o proprietário será multado.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 2º As atividades de fiscalização e a aplicação de multas, caberá ao Executivo Municipal através do setor responsável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
19/03/2026 11:47:37
Assinatura digital avançada.

Sidnei Jardim

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/03/2026 11:47:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpmi.com.br/p61df8xcp09x6>

